



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91  
secretaria@irapuru.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.814 DE 12 DE MAIO DE 2017**

**“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”**

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações abaixo:

02.06	DIRETORIA OBRAS/SERVIÇOS/SANEAMENTO BAS.			
02.06.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
17.512.0171.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	47	5.000,00
02.06.02	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
26.606.0163.2027	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	66	150.000,00
02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0121.2077	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	111	20.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE			
10.301.0102.1004	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE SAÚDE			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	164	75.000,00
10.301.0102.2025	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	176	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	177	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	178	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91  
secretaria@irapuru.sp.gov.br

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
02.10.01	SETOR DE DESENVOLV.ASSIT.SOCIAL			
08.243.0801.2082	AUXILIO AO LAR BATISTA DA CRIANCA DE INUBIA PAULISTA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	232	30.000,00
	SOMA.....			460.000,00

**Artigo 2º** O crédito acima será coberto com recursos a serem repassados pelo Governo Federal através do Programa Saúde da Família e da redução das seguintes dotações abaixo:

02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES			
02.08.01	CRECHES MUNICIPAIS			
12.365.0123.1073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	84	245.000,00
02.08.06	COORD.CULTURA E ESPORTES			
27.812.0270.1053	REFORMA,AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	139	20.000,00
27.812.0270.1056	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	141	15.000,00
10.301.0102.2076	PAB - PISO DE ATENÇÃO BASICA - FIXO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	203	30.000,00
10.302.0102.2062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	205	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	206	20.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
02.10.01	SETOR DE DESENVOLV.ASSIT.SOCIAL			
08.243.0801.2052	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	229	30.000,00
	SOMA.....			460.000,00

**Artigo 3º** O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91  
secretaria@irapuru.sp.gov.br

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 12 DE MAIO DE 2017.

**SILVIO USHIJIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por afixação, em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

**ALMIR JACINTO CRACCO**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**